



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0071/2020

De um lado, **O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **EDILSON ANTONIO FOLLE**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Professora Lenira Maciel Ribas, nº 108, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 20.113.266/0001-58, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Jesuel de Almeida Dreher**, inscrita no CPF/MF sob nº 937.368.789-15 e portador da cédula de identidade nº 4819006-PR, denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório nº 0125/2020, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0032/2020**.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de reprogramação em virtude alteração de projeto, conforme solicitação de responsável técnico em anexo e a reprogramação de projeto.

CLÁUSULA QUARTA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 03 de junho de 2021 a 03 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 02 de junho de 2021

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito de Xaxim

**CONSTRUPALMAS OBRAS DE
URBANIZAÇÃO LTDA - ME**
Contratada



PREFEITURA DE
XAXIM

WILLIAN BATISTA CASAL
OAB/SC-54029 - A
Procurador-Geral

ADRIANA REGINA CURTARELLI
019.697.439-99
Testemunha

LEANDRO GROMOSKI
119.955.149-00
Testemunha